

V - os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 24 - Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

Parágrafo Único - O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve imediatamente apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 25 - A celebração de convênios com os recursos do Fundo para a execução de projetos ou a realização de eventos deve se sujeitar às exigências da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação que regulamenta a formalização de convênios no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 26 - Constituem ativos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barreiras do Piauí/PI - FMDCA:

I - Disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas específicas previstas no artigo anterior;

II - Os direitos que vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Aplicação.

Art. 27 - No prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da promulgação da Lei Orçamentária do Município, o(a) Secretário(a) Municipal responsável pela administração do Fundo apresentará ao Conselho Municipal, para análise e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

CAPITULO V


DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 - Aplicam-se, nas omissões desta Lei, as regras da Lei que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Conselho Tutelar de Barreiras do Piauí/PI, no que for pertinente, e, nas omissões deste, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), com suas atualizações.

Art. 29 - Revogam-se todas as disposições anteriores editadas com o fim de regular o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 30 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras do Piauí/PI, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (21/11/2021).


MANOEL AROLDO BARREIRA FILHO

Prefeito Municipal.

ID: B32165A9047B4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av. Pedro Dualibe, nº 43 - Centro - CEP: 64.990-000
CNPJ: 06.554.224/0001-21
E-mail: pmbarreiraspi@pibrazil.com



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ/PI.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/11/2022

HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília).

DATA DA RODADA DE LANCES: 29/11/2022

HORÁRIO: 09:15 h (horário de Brasília).

EDITAL: Disponível nos sites:

Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br).
INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Dualibe, nº 43, Bairro Centro, Município de Barreiras do Piauí-PI - Piauí CEP: 64.990-000 INFORMAÇÕES: no mesmo endereço. FONE: (89) 3579-1202 e-mail: cpl.pmbarreiraspi@gmail.com.

PUBLIQUE-SE

Barreiras do Piauí-PI, 16 de novembro de 2022.

André Gomes Soares
Pregoeiro

Avenida Pedro Dualibe, nº 43, Bairro Centro, Município de Barreiras do Piauí/PI, CEP 64.990-000.
CNPJ: 06.554.224/0001-21

ID: 4706AB10AA024



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 061/2022

MODALIDADE: DISPENSA Nº 041/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI

CONTRATADO: L. C. BRITO VIP EVENTOS – ME, CNPJ: 17.105.899/0001-00.

ENDEREÇO: Rua Otacilio Eulalio, nº 217, Bairro São Luís, Município de Campo Maior-PI, CEP 64.280-000.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município / Outras Fontes.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 10.922/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2022.

Altos (PI), 14 de novembro de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.